

## PORTARIA Nº 012/2023 de 20 de março de 2023.

*“Concede Pensão por Morte a dependente maior incapaz de Servidor falecido que menciona e dá outras providências”.*

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 06/2023, exarado no Procedimento Administrativo nº. 07/2023.

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Pensão por morte**, em conformidade com o disposto no **artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988**, com redação dada pela **Emenda Constitucional nº. 41, de 19/12/2003, c/c o artigo 31, inciso I, da Lei municipal nº. 1.589/2012, que dispõe sobre a Reestruturação do IMP**, à **ELIZABETE SIQUEIRA**, CPF nº. 027.341.426-78, na qualidade de **FILHA MAIOR INCAPAZ**, neste ato representada por sua curadora, **Srª. LECI ALVES SIQUEIRA**, CPF nº. 670.138.306-82, judicialmente reconhecida, **através de Curatela/Interdição nº. 0396.10.3298-8**, dependente do ex-servidor aposentado, **Sr. PEDRO ALVES SIQUEIRA FILHO**, matrícula nº. 110280/425, CPF nº. 335.693.126-15, que ocupava o cargo efetivo de **VIGIA, símbolo S-01, aposentado e processo devidamente registrado junto ao TCEMG, sob o nº. 4076/2009**, e era lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regime jurídico **ESTATUTÁRIO**, em razão do seu falecimento em 30/01/2022.

Art. 2º. Teve concessão de pensão na data de óbito, em 30/01/2022, concedida à Sra. **EUZI MILER SIQUEIRA**, CPF nº. 759.902.296-15, na condição de cônjuge, tendo vindo a óbito em **19/01/2023**.

Art. 3º. Teve sido requerido a concessão de nova pensão à filha maior incapaz, datado de 27/02/2023, parte integrante deste processo, deferido pelo IMP, **com concessão efetiva a partir de 27/02/2023**.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do requerimento.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2023.

  
**Ari Jório**  
Diretor-Presidente

<p style="text-align: center;"><b>CERTIDÃO</b></p> <p>CERTIFICO para os devidos fins em cumprimento as exigências legais que o presente documento foi publicado por afixação no Quadro de Avisos deste Instituto. Em <u>20/03/23</u>.</p> <p style="text-align: center;"> <b>JAIRO EMMERICK</b> Secretário</p> <p style="text-align: center;">CPF: 924.292.036-34 - Decreto nº. 021/2021</p>
---